

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Norma de Procedimento	STI-NP
			01

Assunto:

SEGURANÇA FÍSICA E LÓGICA DOS EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, DADOS E INFORMAÇÕES

Versão:	Data de elaboração:	Data da Aprovação:	Data da Vigência:
02	29/09/2015	07/11/2024	07/11/2024

Ato de Aprovação:	Unidade Responsável:
V1 - Decreto nº 6.630/2015 V2 - Decreto nº 7.162/2024	SEICIT

Revisada em:	Revisada por:
22/08/2024	SUBTI

Anexos:

Anexo I – Fluxograma

Aprovação:

Assinatura Digital do(a) Secretário(a)

Assinatura Digital do(a) Controlador(a) Geral do Município

1. Finalidade:

Disciplina sobre normas procedimentais, para padronizar a rotina interna, de segurança física e lógica dos equipamentos, sistemas, dados e informações, com vistas à eficácia, eficiência, transparência dos atos administrativos e da gestão dos recursos públicos.

2. Abrangência:

Abrange todas as unidades da estrutura administrativas do município, no âmbito da operacionalização dos procedimentos do Sistema de Tecnologia da Informação e aplica-se a todos os usuários de recursos de tecnologia da informação, quer como executoras de tarefas, quer como fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio documental ou informatizado, que deverão observar a legislação municipal, estadual, federal e os procedimentos constantes desta Norma de Procedimento.

3. Base Legal e Regulamentar:

O fundamento jurídico encontra-se consubstanciado na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.

4. Conceitos:

Backup: cópia de segurança que se faz regularmente para assegurar que um arquivo ou o conjunto de dados de um computador, ou celular, não se perca, sendo usado quando há prejuízo ou dano no arquivo original.

Senha: conjunto de caracteres que identifica o usuário e permite o acesso a programas e dados, indisponíveis ao público.

Datacenter: Um datacenter corresponde a um local físico que armazena máquinas de computação e seus equipamentos de hardware relacionados. Ele contém a infraestrutura de computação que os sistemas de TI exigem, como servidores, unidades de armazenamento de dados e equipamentos de rede. É a instalação física que armazena os dados digitais de qualquer empresa.

Salas de CPD: Centro de Processamento de Dados, é o núcleo dos sistemas computacionais de uma empresa. Nesse ambiente estratégico, estão armazenados os dados e sistemas de uma empresa, sendo essencial para sua operação. Pode-se dizer que é um datacenter em tamanho menor.

ETP: estudo técnico preliminar.

5. Competências:

5.1 São responsabilidades do **Órgão da Administração Municipal/Gestor da Pasta**, ou servidor designado formalmente para tal, a definição dos servidores que terão acesso a Sistemas, bem como os respectivos níveis de acesso (lógico) aos recursos da rede.

5.2 São responsabilidades dos **Usuários**:

5.2.1 manter em local seguro login e senha fornecido para acesso aos recursos da rede e sistemas, essa autorização é individual e intransferível.

5.2.2 armazenar todo e qualquer dado ou informação oficial produzida em pastas compartilhadas na rede.

5.2.3 conservar os equipamentos de propriedade da PMS utilizados para o desempenho de suas funções.

5.3 São responsabilidades da **Subsecretaria de Tecnologia da Informação - SUBTI**:

5.3.1 estabelecer os procedimentos e critérios para a definição de senhas e manutenções.

5.3.2 registrar e gerenciar a concessão, atualização e controle de utilização de senhas.

5.3.3 definir as medidas de proteção física do ambiente de tecnologia da informação da PMS.

5.3.4 fornecer orientação aos usuários nos temas relativos à tecnologia da informação.

5.3.5 realizar backup de segurança dos bancos de dados de responsabilidade da PMS.

5.3.6 executar testes periódicos no ambiente de tecnologia da informação da PMS.

5.3.7 analisar regularmente os registros de utilização dos recursos tecnológicos da PMS.

5.3.8 investigar as tentativas bloqueadas de acesso suspeitos.

5.3.9 manter o funcionamento, segurança e confiabilidade do ambiente de tecnologia da informação da PMS.

5.3.10 conservar em segurança os equipamentos de informática, mídias removíveis, dispositivos de armazenamento entre outros de mesmo fim.

5.3.11 realizar atualizações e manutenções nos equipamentos ou na rede que possam gerar indisponibilidades dos serviços digitais

6. Procedimentos:

6.1 Definidos os servidores e os respectivos níveis de acesso (lógico) aos recursos da rede, pelo Órgão da Administração Municipal/Gestor da Pasta, ou servidor designado formalmente para tal, a Subsecretaria de Tecnologia da Informação deve realizar os seguintes procedimentos:

- 6.1.1** estabelecer os procedimentos e critérios para a definição de senhas e manutenção das senhas.
- 6.1.2** registrar e gerenciar a concessão, atualização e controle de utilização das senhas, estabelecendo responsabilidades dos usuários pelo sigilo.
- 6.1.3** definir as medidas de proteção física do ambiente de tecnologia da informação da PMS, que devem ser realizadas, durante e depois do expediente normal, por todas as unidades.
- 6.1.4** orientar e monitorar as medidas de proteção contra incêndio, no Datacenter e salas de CPD.
- 6.1.5** orientar as áreas usuárias sobre definição dos arquivos, backup operacional e segurança.
- 6.1.6** realizar diariamente e obrigatoriamente backup de segurança dos bancos de dados de responsabilidade da PMS e armazenar em local seguro e protegido contra sinistros.
- 6.1.7** executar testes periódicos, para verificar se em um caso eventual de emergência, os arquivos disponíveis possibilitariam a retomada integral dos serviços digitais.
- 6.1.8** analisar regularmente os registros de utilização do ambiente de tecnologia da informação da PMS, investigando as tentativas bloqueadas de acesso suspeito, mantendo o funcionamento, segurança e confiabilidade da rede interna.
- 6.1.9** realizar atualizações e manutenções nos equipamentos ou na rede que possam gerar indisponibilidade dos serviços digitais e devem ser executados, preferencialmente, aos finais de semana ou em horários fora do expediente.

7. Considerações Finais:

- 7.1** Esta Norma de Procedimentos entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - FLUXOGRAMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Número da Norma de Procedimento: STI-NP 01

Versão: 02

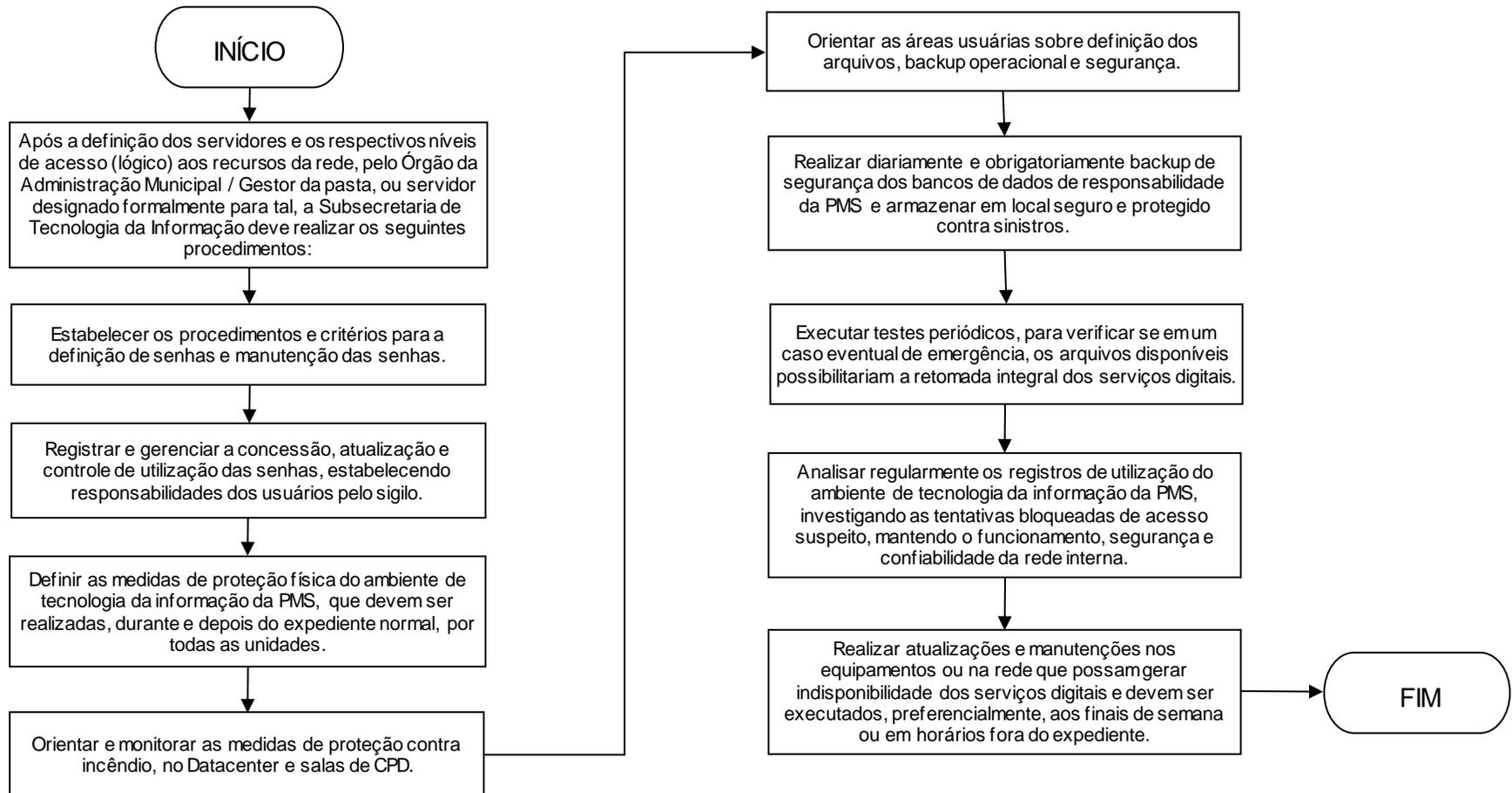
Sistema: Sistema de Tecnologia da Informação

Assunto: Segurança física e lógica dos equipamentos, sistemas, dados e informações.

Data da Elaboração: 22/08/2024

Data da Aprovação:

Subsecretaria de Tecnologia da Informação - SUBTI



Legenda:

Atividade



Decisão



Início/Fim



Conector Externo



Documento



Conector Interno



Conector



Atraso

